



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS DESTINADOS AO PROJETO REVELANDO BAGÉ

A Prefeitura Municipal de Bagé, através da Secretaria Municipal de Cultura, nas atribuições do Edital nº 002/2026 redigida em observância a [Lei nº. 14.903 de junho de 2024](#) do Marco Regulatório da Cultura, torna pública a DECISÃO PELO DEFERIMENTO DOS RECURSOS apresentados tempestivamente, pelos candidatos.

Rosilene Oliveira Silva	DEFERIDO
-------------------------	----------

Por outro lado, Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a DECISÃO PELO INDEFERIMENTO DOS RECURSOS apresentados tempestivamente pelos candidatos:

Denildo Silva dos Santos	INDEFERIDO
Taiane Fernandes Silveira	INDEFERIDO

Rosilene Oliveira Silva **DEFERIDO**. Considerando que o portfólio não pôde ser acessado no momento da avaliação, o pedido foi submetido à Comissão de Seleção responsável pela análise do mérito cultural, que procedeu à reavaliação da proposta, nos termos da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), conferindo à proponente a nota final de 60,0 pontos, que passa a prevalecer para fins de classificação.

Denildo Silva dos Santos **INDEFERIDO**. Embora reconhecida a documentação apresentada e a trajetória cultural do proponente, a classificação decorreu da avaliação de mérito cultural realizada pela Comissão de Seleção, em estrita observância aos critérios e às reservas de vagas estabelecidos no Edital nº 002/2026. A vaga pleiteada já foi regularmente preenchida pelo proponente classificado com maior pontuação, contemplado também pela reserva destinada a pessoas negras, não havendo fundamento editalício ou jurídico para alteração da classificação e concessão da vaga ao recorrente.

Taiane Fernandes Silveira **INDEFERIDO**. A classificação observou a pontuação obtida na avaliação de mérito cultural e, conjuntamente, a reserva de vagas prevista no item 4.1.3 do Edital nº 002/2026, em conformidade com a política de ações afirmativas autorizada pela Lei nº 14.903/2024 e regulamentada pela IN MinC nº 10/2023. A obtenção da maior pontuação na área de Expressão Corporal não assegura, isoladamente, a ocupação da vaga, uma vez que o item 4.1.6 determina a observância simultânea da distribuição das vagas por área e das políticas de ações afirmativas. Assim como, considera-se o item 6.1.3 do edital: Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em uma das categorias de cotas previstas neste Edital, as vagas remanescentes serão destinadas, prioritariamente, às demais categorias de



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ações afirmativas, observada a ordem de classificação e o critério do menor para o maior percentual de reserva previsto no item 6.1.

Bagé, 17 de agosto de 2026